

AVISO

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, com fulcro no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no Art. 7 da Lei 10.520/2002, demais legislações pertinentes e o que consta nos autos do processo nº. 23104.017032/2021-14, resolve: APLICAR à empresa contratada AP Comércio de Produtos de Limpeza e Informática EIRELI, CNPJ 31.625.146/0001-56, a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano, em razão do descumprimento de entregas de Notas de Empenho referentes à Ata de Registro de Preços 36/2019 UFMS.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-Reitor

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2021

O Pregoeiro adjudica e a Autoridade Competente homologa como resultado final para o pregão 24/2021 as seguintes empresas: Isolard Comercial, Aaro Comércio, Youssif Amim, Fared Comercial, Santana Comércio de Utilidades, Fênix Brasil, SJ Comércio de Utilidades, Adonai Com. Máquinas, Beatriz Brust, B2G Medical, Nova Mesa, Vidente Construções, Clodoaldo Oliveira de Souza.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró Reitor de Administração e Infra Estrutura

(SIDE - 08/09/2021) 154054-15269-2021NE800146

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata para Registro de Preços nº 13/2021-UFMS, Processo nº 23104.029679/2020-16, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e as empresas Singular Comercial e Serviços Eireli e outras. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização de preço registrado e complementação de informações sobre especificações dos itens 27 e 45, haja vista o disposto aos documentos 2702912, 2702918 e 2703433. Vigência: 03.09.2021 a 22.07.2022. Data de assinatura: 03.09.2021. Valor: R\$ 445.113,82. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros pela "UFMS", e os representantes legais pelas empresas participantes.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL PROGEP Nº 62, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Economia: Contabilidade e Engenharia Econômica, com regime de trabalho de 40 horas semanais e período de contratação de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente, podendo ter duração máxima de 02 (dois) anos. São atividades do cargo descrito no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP. A Remuneração será de acordo com a titulação exigida, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais: 40h Mestrado: R\$ 4.304,92 + auxílio alimentação R\$ 458,00. A inscrição terá o valor de R\$ 85,00 e deverá ser realizada de 09/09/2021 a 14/09/2021 pelo e-mail decco@ufop.edu.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: decco@ufop.edu.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.concurso.ufop.br.

MARIZA RODRIGUES DOS REIS
Coordenadora

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIO
DIVISÃO DE PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS

EXTRATO DE ACORDO

Termo de Autorização de Uso de Espaço da Universidade Federal de Ouro Preto para a Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto da Secretaria de Estado de Educação. Processo SEI nº 23109.003066/2020-81. Objeto: é a Autorização de Uso, a título não oneroso e precário, do estacionamento interno do Centro de Artes e Convenções da UFOP, no espaço denominado Praça Vila Rica, bem de uso especial pertencente à Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, exclusivamente para estacionamento de veículos pertencentes à Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto. Vigência: 31/08/2021 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 31/08/2021. Assinam: pela UFOP, Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora) e pela Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto da Secretaria de Estado de Educação: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE CONVÊNIO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL Nº 1/2021

Espécie: Acordo de Cooperação Internacional;
Partes: Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Universidad Tecnológica de Uruguay - Utec, RUT 217208670014.
Objeto: Este Acordo de cooperação específico tem como objetivo conjugar esforços visando o desenvolvimento e o mútuo assessoramento na realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão entre o Programa de Pós-Graduação em Administração da Unipampa e os institutos regionais da Utec, compartilhando recursos materiais e humanos.
Data da assinatura: 31/08/2021;
Vigência: até 31/08/2024;
Signatários: Roberlaine Ribeiro Jorge - Reitor da UNIPAMPA; Rodolfo Silveira - Conselheiro da Utec; Graciela do Mato - Conselheira da Utec; Andrés D. Gil - Conselheiro da Utec.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 - UASG 154359

Nº Processo: 23100014881202156 . Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica para a Moradia Estudantil do Campus S'Antana do Livramento da Unipampa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Dispensa em 31/08/2021. JOAO TIMOTEO DE LOS SANTOS. Coordenador Administrativo do Campus S'antana do Livramento. Ratificação em 08/09/2021. FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 240.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.016.440/0001-62 RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDE - 08/09/2021) 154359-26266-2021NE000001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CAP Nº 14, DE 11/08/ 2021

DA ÁREA DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL
Processo nº 23110.000365/2020-44

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Administração de Pessoal - CAP, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital CAP nº 014/2021, publicado no DOU em 12/08/2021 | Edição: 152 | Seção: 3, referente a Homologação de inscrição dos candidatos da área de Psicologia Educacional, regidos pelo Edital COODEC 003/2020, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 5007308-2820214047110, conforme OFÍCIO n. 00626/2021/EATEADM/ER-ADM-PRF4/PGF/AGU.

14. Faculdade de Educação
Processo UFPel 23110.024896/2019-99
Área Psicologia Educacional
Onde se lê:

Nome do Candidato	Tipo de Vaga	Situação da Inscrição
Diogenes Gewehr	AC	Não-Homologada

Leia-se:

Nome do Candidato	Tipo de Vaga	Situação da Inscrição
Diogenes Gewehr	AC	Homologada

JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR
Coordenador de Administração de Pessoal

ISABELA FERNANDES ANDRADE
Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO: DOU Nº 147, 5 DE AGOSTO DE 2021, SEÇÃO 3, PÁGINA 111.

Nº PROCESSO: 23111.019938/2021-84

Onde se lê: Vigência: 17/05/2017 a 17/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 893.493,41. Data de assinatura: 03/08/2021.

Leia-se: Vigência: a partir da data de assinatura. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 891.624,55. Data de assinatura: 03/09/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021

Número do Contrato: 018/2021. Nº Processo: 23116.001056/2021-12. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: D W KAISER E CIA LTDA. CNPJ: 04.569.597/0001-40. Objeto: Contratação de serviços de Monitoramento 24 horas dos equipamentos de alarme instalados nos prédios 1, 2, 3 e 4 do Campus de São Lourenço do Sul, para um período de 12 meses. Vigência: 23.08.2021 a 22.08.2022. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data da assinatura: 23.08.2021.

RETIFICAÇÃO

No edital nº 11/2021, de 27 de agosto de 2021, publicado no DOU em 30/08/2021, seção 3, página 104, Processo nº 23116.00855/2021-71,

Onde se lê:

Titulação para ingresso: Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas ou Graduação em Comunicação e Múltiplos ou Graduação em Comunicação Social - Produção Editorial ou Graduação em Desenho Industrial - Programação Visual ou Graduação em Design ou Graduação em Design Digital ou Graduação em Programação Visual; e Doutorado em qualquer área do conhecimento.

Leia-se:

Titulação para ingresso: Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas ou Graduação em Comunicação e Múltiplos ou Graduação em Comunicação Social - Produção Editorial ou Graduação em Comunicação Social - Jornalismo ou Graduação em Desenho Industrial - Programação Visual ou Graduação em Design ou Graduação em Design Digital ou Graduação em Programação Visual ou Graduação em Turismo ou Graduação em Hotelaria ou Graduação em Tecnologia em Eventos; e Doutorado em qualquer área do conhecimento.

RETIFICAÇÃO

No edital nº 12/2021, de 27 de agosto de 2021, publicado no DOU em 30/08/2021, seção 3, página 106, Onde se lê: 5.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 190,00 para a Classe Adjunto, Leia-se: 5.6. O valor da taxa de inscrição é de: R\$190,00 para a classe Adjunto com Dedicatória Exclusiva; R\$ 140,00 para a classe Adjunto 40h; e R\$80,00 para a classe Auxiliar 40h.

RETIFICAÇÃO

No edital nº 13/2021, de 27 de agosto de 2021, publicado no DOU em 30/08/2021, seção 3, página 108, Onde se lê: 5.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 190,00 para a Classe Adjunto, Leia-se: 5.6. O valor da taxa de inscrição é de: R\$80,00 para a classe Auxiliar.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA E INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA . OBJETO: Estabelecer e regulamentar um acordo de cooperação técnico-científica entre o INPA e UNIR, conforme mencionado no Plano de Trabalho. Processo: 99955142.000020/2019-53. VIGÊNCIA: O presente Termo de cooperação terá vigência com início em 06/09/2021 e término em 06/09/2026 . DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021. NOME E CARGOS DOS REPRESENTANTES: MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA - REPRESENTANTE UNIR e ANTÔNIA MARIA RAMOS FRANCO PEREIRA - DIRETORA DO INPA





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**

**EDITAL Nº 13 DE 31 DE MARÇO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR**, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014, IN Conjunta 01/2017 e Ato Executivo 44 de 15/09/2020, conforme segue.

Processo nº 23116.000423/2021-61

Unidade Acadêmica: Escola de Química e Alimentos - EQA - Telefone: (53) 3233.6960 – eqa@furg.br
Matérias/Disciplinas: Termodinâmica I; Termodinâmica II.
Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação Exigida: Graduação em Engenharia Química.
Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.
Número de Vagas: 01 vaga para o Campus de Rio Grande/RS.
Remuneração: R\$3.130,85
Taxa de Inscrição: R\$ 60,00
Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 06 meses.

Processo nº 23116.000426/2021-02

Unidade Acadêmica: Escola de Química e Alimentos - EQA - Telefone: (53) 3233.6960 – eqa@furg.br
Matérias/Disciplinas: Engenharia das Reações Químicas I; Engenharia das Reações Químicas II; Materiais de Construção em Engenharia Química; Instalações Industriais.
Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Engenharia Química.
Tipo de prova: Exame de Títulos e Prova Didática.
Número de vagas: 01 vaga para o Campus de Rio Grande/RS.
Remuneração: R\$3.130,85
Taxa de Inscrição: R\$ 60,00
Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 06 meses.

1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 1.2. Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 2.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.
- 2.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.
- 2.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

3. INSCRIÇÕES:

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.
- 3.3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens,

conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

- 3.4. As inscrições serão realizadas das **09h** do dia **09/04/2021** até as **23h59min** do dia **15/04/2021**, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.
- 3.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia **16/04/2021**, pagável em toda a rede bancária.
- 3.7. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.
- 3.8. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.
- 3.10. A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das **09h** do dia **09/04/2021** até as **23h59min** do dia **09/04/2021**, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.
- 4.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 4.5. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia **13/04/2021**.
- 4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7. Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

5. DA PROVA DIDÁTICA E EXAME DE TÍTULOS

- 5.1. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que se dará em sessão privada entre a Banca Examinadora e o candidato, e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.
- 5.2. A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.
- 5.3. A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.
- 5.4. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora de forma remota e síncrona, por meio da Plataforma MConf/FURG.
- 5.5. Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.
- 5.6. O candidato apresentará o documento de identificação para a Banca Examinadora, pausadamente, com imagem frente e verso através da câmera filmadora do celular ou da ferramenta digital que for utilizada no momento da prova.
- 5.7. A Banca Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

- 5.8. No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão o link da sala virtual, a data e o horário para o sorteio do ponto e endereço do e-mail para o envio do currículo e documentos comprobatórios para a prova de títulos.
- 5.9. Os sorteios do tema ocorrerão remotamente, por meio da Plataforma MConf/FURG com a antecedência mínima de 24h da realização da prova, conforme estabelecido no cronograma das atividades específicas do processo seletivo.
- 5.10. Na data de apresentação da prova didática, todos os candidatos receberão por meio do e-mail informado na ficha de inscrição, o link da sala virtual conforme o horário indicado no cronograma.
- 5.11. Em caso de não comparecimento virtual para a realização da prova o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 5.12. O candidato não poderá se utilizar de outro horário do que o já estabelecido previamente no cronograma das atividades específicas do processo seletivo.
- 5.13. Para que não haja comprometimento do certame, somente a Banca Examinadora e o candidato estarão presentes na realização da prova didática.
- 5.14. Durante a realização da prova didática, poderão ser toleradas pequenas oscilações na conexão da internet do candidato, desde que não ultrapassem o tempo de 10 minutos, sem prejuízo do tempo do candidato.
- 5.15. É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização da prova didática.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.
- 6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.
- 6.3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.
- 6.4. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.
- 6.5. O julgamento dos recursos das inscrições, será realizado pela PROGEP, no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de interposição de recursos.
- 6.6. Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.
- 6.7. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>
- 6.8. O julgamento dos recursos em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, será realizado pela Banca Examinadora, no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.
- 6.9. Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A divulgação de todas as informações relativas ao processo seletivo simplificado estará disponível na página www.progep.furg.br.
- 7.2. A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.
- 7.3. Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.
- 7.4. A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.
- 7.5. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.
- 7.6. O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato, de forma presencial, no local indicado pela PROGEP.
- 7.7. É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o

exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

- 7.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. DANILO GIROLDO
REITOR